



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 672, quarta-feira, 05 de abril de 2017

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 066/2017 - DETRANS

Retificação de Homologação de Processo Seletivo

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014; **retifica a homologação do processo seletivo para os Agentes de Trânsito interessados em troca de turno, publicada através da Portaria 051/2017**, disciplinado pela Portaria GABP 042/2015, para a vaga aberta através da Portaria GABP 041/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville, em 08 de março de 2017:

* considerando contestação apresentada pelos servidores Diogo Leonardo da Silva, matrícula 738 e Daniel Alberti, matrícula 732, alegando que o documento apresentado pela servidora Anelise Inês Charão não corresponde ao exigido pela Portaria 042/2015;

* considerando que a referida Portaria solicitava **comprovante de matrícula** do(s) filho(s) em escola pública e o documento apresentado pela servidora trata-se de **pré-matrícula para tentativa** de uma vaga;

* considerando ser esse um dos critérios de desempate e diante da revisão da documentação apresentada pela servidora, retificamos resultado apresentado anteriormente.

1 – Gerência de Trânsito – Vaga nova para uso de bicicleta
Turno matutino – 06h30 às 13h05 de segunda a sexta-feira

Agente de Trânsito da área de ostensivo e fiscalização

(01 vaga)	
Classificação	Candidato
1º	Diogo Leonardo da Silva
2º	Daniel Alberti
3º	Marcelo Adolfo de Souza
4º	Anelise Inês Charão

Joinville, 03 de abril de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677393** e o código CRC **25A3B6A7**.

PORTARIA SEI - GVP.GAB/GVP.NAD

PORTARIA nº 03/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 26/2017.

O Vice-Prefeito, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 26/2017, firmada entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Instituto Fenacon, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Certificado Digital e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos) em Mídia Token Conexão USB.

Fiscais:

Jucilei Fátima Cortina, matrícula 22.621 - Efetivo

Paulo Manoel de Souza, matrícula 48.182- Efetivo

Daniela Cristina Martins Henschel, matrícula 36.382 - Efetivo

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, conforme o contrato firmado com a Unidade Gestora;

III - atestar o recebimento dos produtos e a prestação dos serviços conforme o processo de compra, conferindo os valores, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - rejeitar eventuais serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando-se os termos de Contrato;

VI - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em caso de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho**,
Coordenador (a), em 05/04/2017, às 11:32, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0681992** e o código CRC **CFBF8437**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UBE

PORTARIA Nº083/2017

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do contrato 485/2015, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Junkes, que tem por objeto a construção de edificações e reforma dos ambientes do Centro de Bem Estar Animal (CBEA).

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza - Matrícula 48115

Fiscal Técnico:

Gerson Bachtold Matrícula 10288

Fiscal Administrativo:

Rodrigo de Oliveira – Matrícula 45659

Fiscal Suplente: Caroline Cavalheiro Mafra - Matrícula 42094

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674402** e o código CRC **5E28005F**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NGP

Portaria nº 82/2017

O Secretário da Secretaria do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições,

Designa para Líderes de Área, a partir da data da assinatura, os servidores abaixo relacionados:

Sergio José Brugnago, matr. 24266

Jeniffer Cristine de Sena, matr. 35748

Nadia Gorete da Vet, matr. 10411

Brayam Luiz Batista Perini, matr. 44093

Cristina Dudler Barater, matr. 41178



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679377** e o código CRC **9DE6D7D2**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 12/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 003/ 2016 - firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços de zeladoria da Subprefeitura Sudeste, na área do Município de Joinville, conforme segue:

Fiscais

Elienai nunc Nfoonro

Tatiana Lucia de Souza da Silva

João Marcos dos Santos

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/04/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0682776** e o código CRC **83582C6A**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 16/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 336/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda, cujo objeto é contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro

Tatiana Lucia de Souza da Silva

João Marcos dos Santos

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/04/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0682805** e o código CRC **2CB44F9C**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 22/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei

Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Maria do Carmo Gonçalves de Farias - EPP, cujo objeto é contratação de serviço com retroescavadeira 4x4 (dupla tração), com operador, com pá carregadeira, com 1 concha cônica e 1 concha de 1 à 1,3m, e com fornecimento de combustível.

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro

Tatiana Lucia de Souza da Silva

João Marcos dos Santos

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/04/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0682821** e o código CRC **112A582A**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

PORTARIA Nº 19/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 184/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa VMT Prestadora de Serviços Ltda, cujo objeto é contratação de serviços de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais

Elieni Nunc Nfoonro

Tatiana Lucia de Souza da Silva

João Marcos dos Santos

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 05/04/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0682845** e o código CRC **1F541BB3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

Portaria 1098/2017

Prorrogação de validade do Processo Seletivo Simplificado de Agentes Comunitários de Saúde Edital nº 001/2015.

Nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 266/2008, fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade para o Processo Seletivo Simplificado de Agentes Comunitários de Saúde Edital nº 001/2015, cujos resultados foram homologados em 22/04/2015.

Joinville, 04 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679394** e o código CRC **C6AAB32E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 58/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 07/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão n.º 07/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município/Secretaria e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular II do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal n.º 7.306, de 24/10/2012.

Fiscais Efetivos:

Francielle Deluca Rosa, matrícula n.º 40.390

Silvano Ribeiro, matrícula n.º 24.918

Fiscais Suplentes:

Cristiana Linhares Petry, matrícula n.º 43.815

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II – emitir relatório conclusivo de análise dos resultados da execução do Contrato de Gestão;

III – manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0681927** e o código CRC **6DB67F81**.

EXTRATO SEI Nº 0678398/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Errata a Ata de Registro de Preços nº 116/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Assinado em **07/02/2017**.

Onde se lê:

Nome da empresa: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI — EPP

CNPJ: 02.706.099/0001-14

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, nº 700 Bairro: Uvaranas

Cidade: Ponta Grossa Estado: Paraná

CEP: 84.020-240

Telefone: (42) 3224-2331

Representante Legal: Marcelo Zimovski CPF: 844.160.509-25

Leia-se:

Nome da empresa: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI — EPP

CNPJ : 02.706.999/0001-14

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, nº 700 Bairro: Uvaranas

Cidade: Ponta Grossa Estado: Paraná

CEP: 84.020-240

Telefone: (42) 3224-2331

Representante Legal: Marcelo Zimovski CPF: 844.160.509-25



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678398** e o código CRC **01DA61D8**.

EXTRATO SEI N° 0678250/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e Instalação a seguir, requerido em 04/04/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: KESTERING INCORPORAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Guilherme Kock, 61, Santo Antonio

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 05/04/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678250** e o código CRC **2ED9F23D**.

EXTRATO SEI Nº 0683333/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de abril de 2017.

EXTRATO

JUSTIFICA DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento o procedimento para dispensa de processo seletivo, quem tem por finalidade firmar parceria com a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville - ASANJ, por meio de Contrato de Gestão para a gestão do Restaurante Popular I, com base nas justificativas apresentadas no documento SEI nº 0683205.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para MANIFESTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2017, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0683333** e o código CRC **44F0DCB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0679087/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 001/2017, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e higiene, emitida em 30/03/2017, no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679087** e o código CRC **4CD21C00**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0677675/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 052/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Nordeste** e a empresa contratada **Infantaria Comercial Eireli ME**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 27/03/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 686,08 (seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677675** e o código CRC **EE56373F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0678051/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 048/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sudoeste** e a empresa contratada **Infantaria Comercial Eireli ME**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 27/03/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 253,04 (duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678051** e o código CRC **EA6825D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0677944/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 049/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **Infantaria Comercial Eireli ME**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 27/03/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.474,32 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677944** e o código CRC **ADBF4F7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0677820/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 051/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sul** e a empresa contratada **Infantaria Comercial Eireli ME**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 27/03/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.041,28 (dois mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677820** e o código CRC **2E9E26F8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0677103/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 055/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 03/04/2017, com a vigência de até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 19.665,80 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677103** e o código CRC **082441D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0677045/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 062/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 03/04/2017, com a vigência de até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 3.401,05 (três mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677045** e o código CRC **319BB672**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0679135/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 053/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Oeste** e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico n° 203/2016, assinado em 04/04/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 5.203,95 (cinco mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679135** e o código CRC **03EBEE66**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0678964/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 058/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sul** e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas

das Subprefeituras, assinado em 03/04/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 9.285,78 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678964** e o código CRC **6AF73299**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0679046/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 064/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sul** e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 03/04/2017, com a vigência de 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.473,58 (seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679046** e o código CRC **5C70058F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0679201/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° 066/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Oeste** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico n° 203/2016, assinado em 04/04/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.275,54 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679201** e o código CRC **1F6B2A3F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0679010/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 071/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Sul** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 03/04/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.872,81 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679010** e o código CRC **C2BF0B28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0678846/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº 072/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Subprefeitura da Região Nordeste** e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção das instalações físicas das Subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 203/2016, assinado em 04/04/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 5.151,54 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678846** e o código CRC **2B8D2BAD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0677058/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800040/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO OXALIPLATINA 50mg e 100mg. FORNECEDOR: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 92.132.786/000208. VALOR TOTAL: R\$ 43.889,10 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 04/04/2017.

Joinville/SC, 04 de abril de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0677058** e o código CRC **D9F91D13**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0679389/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 800041/2017**, destinada a Aquisição de 01(um) Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1 (validade de 1 ano. FORNECEDOR: INSTITUTO FENACO, inscrito no CNPJ sob o n° 11.825.802/0001-57. VALOR TOTAL: R\$ 209,00 (duzentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:200 - CR: 532. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. PERÍODO: 12 meses. DATA DA DISPENSA: 04/04/2017.

Joinville/SC, 04 de abril de 2016.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679389** e o código CRC **77928715**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0679282/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **310/2013**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. EPP**, que versa a **contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, na forma de Pregão Presencial n° 122/2013**. O Município adita o contrato alterando a **Cláusula Sétima, transferindo a gestão**

contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com o Memorando SEI nº 0642063 - SAP.UAO e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/04/2017, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679282** e o código CRC **90833757**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0678305/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 150/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a empresa contratada **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, que versa a contratação de serviço de postagem. O Município adita o contrato prorrogando a vigência por mais 12 meses, de 30 de abril de 2017 até 30 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678305** e o código CRC **ED7BC18F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0678571/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **127/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONSÓRCIO EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR RAMOS TERRAPLENAGEM**, que versa a **contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF, na forma do edital da Concorrência n° 139/2013**. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de vigência em 15 (quinze) meses**, alterando seu vencimento para 20/04/2019 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 31/12/2018. Justifica-se já que o prazo estipulado para finalização da obra foi alterado para Dezembro de 2018, conforme novo cronograma apresentado pela empresa. Em conformidade com o memorando SEI n° 0530215- SEINFRA.UND..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678571** e o código CRC **6D1551B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0678601/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **127/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONSÓRCIO EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR RAMOS TERRAPLENAGEM**, que versa a **contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF, na forma do edital da Concorrência nº 139/2013**. O Município adita o contrato **suprimindo o valor de R\$ 517.368,37 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), equivalente à 15,81% (quinze inteiros e oitenta e um centésimos por cento), referente ao item 10.5 - SC Gás**. Justifica-se em razão da inexigibilidade de licitação em análise pela Procuradoria Geral deste Município. Em conformidade com o despacho SEI nº 0638411 - SAP.USU.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678601** e o código CRC **4FA69B22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0678638/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 344/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, que versa a implantação e aquisição de abrigos de passageiros – Convênio de repasse nº 1.009.091-67/2013, na forma do edital da Concorrência nº 020/2015. O Município adita o contrato acrescentando-o em 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 374.806,65 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente a 41 abrigos de passageiros - modelo 2. Justifica-se pela necessidade de substituição e/ou reposição dos abrigos nos pontos de parada do transporte coletivo. Em conformidade com o memorando nº 324/16 – Unidade de Transportes e Vias Públicas – Secretaria de Infraestrutura Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678638** e o código CRC **15A55119**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0678665/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **314/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste** e a empresa contratada **TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM PLX LTDA ME**, que versa a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 053/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/06/2018. Justifica-se, considerando que a locação do equipamento caminhão basculante com motorista e com capacidade para 10m³, com simples diferencial, com fornecimento de combustível, para transporte de diversos materiais, estimativa de 1800 KM, impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos joinvilenses, ou seja, no interesse público, ademais, o valor do contrato é o atual

de mercado. Em conformidade com o memorando SEI nº 0643561 - SPO.NAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2017, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678665** e o código CRC **356EB8BC**.

COMUNICADO SEI Nº 0679388/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 04 de abril de 2017.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 079/2014 tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bandejas montadas com blocos de proteção e acessórios para imobilização e posicionamento de paciente em tratamento radioterápico, cujo serviço é essencial, com produção e fornecimento de materiais em prazo adequado ao tempo do tratamento de cada paciente;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores,

justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	CSR Serviços de Radioterapia Ltda	2669	02/03/2017	R\$ 15.581,21	04/04/2017



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679388** e o código CRC **9FFDACDB**.

ERRATA SEI N° 0676630/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 03 de abril de 2017.

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 800031/2017

O Hospital Municipal São José retifica a redação do **Extrato de Dispensa de Licitação**, SEI N° 0675836/2017 - HMSJ.UAD.ALI, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Dispensa de Licitação n° 800031/2017, destinada a Aquisição de PLACA BLOQUEADA DE ÚMERO PROXIMAL LONGA para atendimento do usuário R.S..

LEIA-SE:

Dispensa de Licitação n° 800037/2017, destinada a Aquisição de PLACA BLOQUEADA DE

ÚMERO PROXIMAL LONGA para atendimento do usuário R.S..

Mantêm-se inalteradas as demais redação do extrato.

Rodrigo Machado Prado
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0676630** e o código CRC **48A98140**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0678546/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 026/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguáçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, o servidor **Luiz Eduardo Polizel Morante**, matrícula nº 31.269 lotado na Secretaria de Assistência Social, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário de Assistência Social

Juíza Dra. Denise Nadir Enke
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Analista Administrativo

Matrícula 10.274

Eduardo André Torres

Agente Administrativo

Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678546** e o código CRC **AE9523AE**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0678627/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 027/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^ª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Cleusa Becker**, matrícula nº 21.810 lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;

2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Analista Administrativo
Matrícula 10.274

Eduardo André Torres
Agente Administrativo
Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678627** e o
código CRC **8D3F408C**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0678645/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 028/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, o servidor **Ernesto Wendhausen**, matrícula nº 38.287 lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke

3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli

Analista Administrativo

Matrícula 10.274

Eduardo André Torres

Agente Administrativo

Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678645** e o código CRC **7F48BE8A**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 0678659/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 029/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, n° 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio N° 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Rosemerie Siqueira Pinheiro**, matrícula n° 29.329 lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as

questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke

3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli

Analista Administrativo

Matrícula 10.274

Eduardo André Torres

Agente Administrativo

Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678659** e o
código CRC **07845D4F**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 0678682/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 030/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguapu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio N° 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Cláudia Regina Correa Faria**, matrícula nº 16.665 lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Analista Administrativo
Matrícula 10.274

Eduardo André Torres
Agente Administrativo
Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678682** e o código CRC **DD80F956**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0678697/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 031/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, o servidor **João Luis dos Santos Carvalho**, matrícula nº 21.782, lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Analista Administrativo
Matrícula 10.274

Eduardo André Torres
Agente Administrativo
Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678697** e o código CRC **DD3A946B**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0678711/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 032/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Alcinéia da Cunha Amaro**, matrícula nº 13.859 lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Analista Administrativo
Matrícula 10.274

Eduardo André Torres
Agente Administrativo
Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678711** e o
código CRC **0CC17A37**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0678727/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 033/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Queila de Oliveira da Costa**, matrícula nº 29.264 lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke

3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli

Analista Administrativo

Matrícula 10.274

Eduardo André Torres

Agente Administrativo

Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678727** e o
código CRC **01519A35**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0678735/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 034/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguapu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, a servidora **Carmen Lúcia Fernandes Petters**, matrícula nº 22.433 lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **02/01/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Analista Administrativo
Matrícula 10.274

Eduardo André Torres
Agente Administrativo
Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0678735** e o
código CRC **62B850FF**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0679072/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 037/2017.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Üdo Döhler, e pela Secretária Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Secretaria de Estado da Fazenda, com Sede na Rodovia SC 401, 4.600, – Saco Grande, em Florianópolis-SC, doravante denominada **Secretaria de Estado da Fazenda**, representado pelo seu Secretário, Sr. Antonio Marcos Gavazzoni.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a **Secretaria de Estado da Fazenda**, a servidora **Cristina Machado Pires**, matrícula nº 39.717, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no exercício do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica;
2. a Secretaria de Estado da Fazenda, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pela servidora, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária da servidora e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A, incisos I e II, da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);
3. A inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, parte patronal) ao IPREVILLE incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008;
4. o Município assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado da Fazenda;
5. o período de cessão da servidora terá início a partir de **10/01/2017 à 31/12/2018**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
6. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;
7. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Francieli Cristini Schultz
Secretária da Saúde

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679072** e o código CRC **8A18B165**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0679168/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de abril de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 040/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10,

Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3^a Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguacu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3^a Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio N° 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3^a Vara, o servidor **Thiago Felipe de Amorim**, matrícula nº 41.678, lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3^a Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **06/03/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 08 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Analista Administrativo
Matrícula 10.274

Eduardo André Torres
Agente Administrativo
Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 05/04/2017, às 09:32, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0679168** e o
código CRC **1FF9D9F3**.